



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 033 - DE 16 DE JUNHO DE 2010.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar,
por transposição, junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 986, de 07 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.06 .00	Deptº de Agropecuária, abast. e Meio Ambiente	
02.06.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (ficha 159)	
	Suplementação	R\$ 15.000,00
	Total Suplementação	R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.00	Deptº de Agropecuária, abast. e Meio Ambiente	
02.06.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30	Material de Consumo (ficha 156)	
	Suplementação	R\$ 15.000,00
	Total da Redução	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura